DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 **Ano X | Edição nº 1873** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Autorização 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Terceiro Setor 5
Extrato - Termo de Colaboração 5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 096/2026, RESOLVE:**

AUTORIZAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO,** CNPJ nº 03.774.819/0001-02, com sede na Avenida Paulista nº 1.313 – 3º andar – São Paulo – SP, por intermédio da **Escola SENAI "João Martins Coube"**, CNPJ nº 03.774.819/0062-16 situada na Rua Virgílio Malta nº 11-22 Bairro Centro – Bauru – SP, objetivando a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo, para a realização de 01 (uma) turma do curso de qualificação profissional "Soldador ao Arco Elétrico e Oxigás", com carga horária de 168 horas e até 16 participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIZAR, a realização da despesa no valor total de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais),** em seis parcelas previstas entre dezembro de 2026 e maio de 2027, à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

DETERMINAR a adoção de todas as providências administrativas subsequentes indispensáveis à regular formalização da contratação, assegurando-se a estrita observância das cláusulas, condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como de toda a documentação que instrui o processo, de modo a resguardar a conformidade, a rastreabilidade dos atos e a adequada execução do objeto, em atendimento ao interesse público.

DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

PIRAJUÍ, 09 DE OUTUBRO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 095/2026, RESOLVE:**

AUTORIZAR a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA ECOLLEONI CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA**., CNPJ nº 59.160.782/0001-79, com sede na Rua Santos Dumont nº 298 – Bairro Centro – CEP 16.360-045 – Avanhandava – SP, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação continuada de assessoria técnica tributária e administrativa orientativa ao Município de Pirajuí, compreendendo suporte técnico presencial e remoto voltado à adequação da Administração Tributária Municipal às alterações decorrentes da Reforma Tributária Nacional, modernização de procedimentos internos, capacitação de servidores, orientação estratégica em arrecadação municipal e apoio técnico-operacional em rotinas tributárias, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

DETERMINAR a adoção de todas as providências administrativas subsequentes indispensáveis à regular formalização da contratação, assegurando-se a estrita observância das cláusulas, condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como de toda a documentação que instrui o processo, de modo a resguardar a conformidade, a rastreabilidade dos atos e a adequada execução do objeto, em atendimento ao interesse público.

DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social

PIRAJUÍ, 09 DE OUTUBRO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

TEL (14) 3572-3251

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3733 de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas para as escolas da Rede Municipal de Ensino, torna-se público:

A realização da sessão, remanescente em virtude da anterior, de Atribuição de classes/aulas, destinada à atribuição de carga horária aos docentes classificados no Processo Seletivo em vigor, regulamentado pelo Edital nº 01/2025 observando que a Carga Horária é o conjunto de horas de trabalho docente exercidas pelo professor admitido em caráter temporário da Educação Infantil ou Ensino Fundamental, atendidas as especificações para a contratação, ocorrerá dia 13 de outubro, a partir das 17h na Secretaria Municipal de Educação.

As demais informações sobre carga horária a ser ofertada constam nos Anexos deste comunicado, não sendo permitido ao candidato alegar o desconhecimento, uma vez feita esta publicação.

Pirajuí, 09 de outubro de 2026.

Juliana Rebolo Nagano dos Reis

Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

ANEXO I

Data/horário	Público Alvo	Atribuição
13 de outubro de 2026 17h	Docentes da **Educação Infantil** ou Ensino Fundamental classificados no Processo Seletivo Edital Nº 01/2025	Classe da **Educação Infantil**

ANEXO II

Sessão remanescente - Atribuição de classe/aula do dia 13/10/2026

Classe disponível da Educação Infantil

Nº	LOCAL DA CLASSE	CLASSE/AULA	TURNO	DURAÇÃO
1	EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	MATERNAL I	TARDE	INDETERMINADO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Edição nº 1819, de 21 de julho de 2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Na publicação do Extrato de Termo de Colaboração, publicada no Diário Oficial do Município de Pirajuí, Edição nº 1819, de 21 de julho de 2026, página 2 de 3, fica retificado o seguinte item:

Onde se lê:

"**ESPÉCIE:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2026".

Leia-se:

"**ESPÉCIE:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2026".

Permanecem inalterados os demais dados constantes da publicação original.

Pirajuí, 09 de outubro de 2026.

MARIA A. A. BIASOTO
SECRETÁRIA SAS

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 007/2026.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ (1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PIRAJUÍ – ESTADO DE SÃO PAULO).
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
PROPONENTE - ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ (ACMP).
CNPJ Nº: 05.803.249/0001-59.
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil – Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), para a qualificação da infraestrutura física, dos recursos materiais e das condições de funcionamento do espaço destinado à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - 06 a 15 anos (SCFV).
VALOR TOTAL: R$ 7.428,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais), parcela única, na dotação abaixo discriminada: **FICHA 511.**
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3000 de 06 de março de 2026 e no regramento estabelecido nas Leis nº 13019/2014 e 14133/2021 (Art. 184).
VIGÊNCIA: Dentro do exercício de 2026.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa justifica-se em razão da singularidade do objeto, da especialização da organização ou da urgência na execução das ações de interesse público, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 13019/2014.
RESPONSÁVEL: Concedente: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal; Convenente: Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), Sra. Cláudia Cristina Bianchini/Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, ABRIL DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 008/2026.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ (EMENDA PARLAMENTAR – SISTEMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS).
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
PROPONENTE - ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ (ACMP).
CNPJ Nº: 05.803.249/0001-59.
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil – Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), para incremento temporário da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - 06 a 15 anos (SCFV), visando à aquisição de materiais de consumo (GND 3) necessários à continuidade, manutenção e qualificação da oferta do serviço.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), parcela única, na dotação abaixo discriminada: **FICHA 744.**
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3000 de 06 de março de 2026 e no regramento estabelecido nas Leis nº 13019/2014 e 14133/2021 (Art. 184).
VIGÊNCIA: Dentro do exercício de 2026.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa justifica-se em razão da singularidade do objeto, da especialização da organização ou da urgência na execução das ações de interesse público, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 13019/2014.
RESPONSÁVEL: Concedente: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal; Convenente: Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), Sra. Cláudia Cristina Bianchini/Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, ABRIL DE 2026.